



Decreto Nº 2177 - de 02 de Agosto de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária	
2.07.00.20.606.0008.2.0085-100 - 3.3.90.93.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - R\$ 240,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 240,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$ 240,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$ 240,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$ 240,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo	
2.04.00.16.481.0013.1.0011-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASA POPULAR RURAL	- - - - R\$ 240,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$ 240,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$ 240,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$ 240,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$ 240,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 02 de Agosto de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77